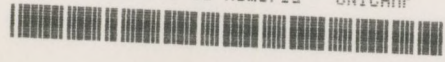


PORTARIA controla publicidade na TV.
Paulo, 24 jan. 1974.

O Estado de São Paulo, São

Biblioteca Centro de Memória - UNICAMP



CMUHE030375

Portaria controla publicidade na TV

O Estado 24.1-74

Da Sucursal de
BRASILIA

Os programas das emisoras de rádio e televisão só serão agora aprovados pelo Departamento de Polícia Federal se for comprovado que a matéria publicitária incluída na programação também foi liberada. A medida, segundo portaria baixada ontem pela Divisão de Censura e Diversões Públicas, tem como objetivo não permitir exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes da comunidade brasileira.

Por outro lado, o ministro das Comunicações, Higinio Corsetti, assina ainda esta semana portaria estabelecendo o limite máximo de 15 minutos por hora para veiculação de publicidade nas emisoras

de rádio e televisão de todo o País.

O Ministério das Comunicações abriu editais para instalação de emisoras de televisão em **Campinas** e em **Goiania**, cujas propostas deverão ser encaminhadas para as delegacias do Dentel em São Paulo e Brasília, respectivamente.

A emissora de Campinas operará com o Canal 12 e poderá ter potência máxima de 3,16 quilowatts de irradiação, embora em suas transmissões na direção da Capital, a potência máxima não deverá ultrapassar os 0,5 quilowatts, a fim de não interferir no campo de ação das estações já instaladas. A emissora goiana, Canal 4, terá potência de irradiação de 100 quilowatts.